



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5490, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Programa Municipal de Segurança	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			6.500,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Gestão de obras e Serviços	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
FR	01	Tesouro	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Programa Municipal de Segurança	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			6.500,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços
Unidade	03	Serviços Funerários



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Gestão de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.30.00	Material de Consumo	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Debiaggi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coordenador de Serviços Externos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 17 de abril de 2023 a 1º de maio de 2023, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 03/2023 com a APAE, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 00.525.856/0001-80, OBJETO: execução pela ENTIDADE, de serviços de atendimento ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ABRANGENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, TRABALHANDO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVENÇÃO, TRABALHO, PROFISSIONLIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTES, CULTURA, LAZER, ENTRE OUTROS. CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE –R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 17/04/2023 A 31/12/2023.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.223/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 011/2023

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Diante das análises dos setores visando a “aquisição de papel sulfite a4, destinados ao paço municipal, secretaria de educação e secretaria municipal de saúde”, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de dispensa, autorizo a emissão da ordem de fornecimento e termos contratuais em nome do PELARIN e PELARIN LTDA. no valor de R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais). Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.223/2023

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 011/2023

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para “aquisição de papel sulfite a4, destinados ao paço municipal, secretaria de educação e secretaria municipal de saúde”, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa PELARIN e PELARIN LTDA no valor de R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme o Processo nº. 2.223/2023. Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL